



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 220/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 075/2019 de 01 de outubro de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 075/2019 de 01 de outubro de 2019, que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA, nos Lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 080/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **77.396.810/0006-48**, neste ato representada pelo S.r. **VILMAR JOSÉ FEDATO**, portador (a) do RG n.º 34142050, CPF n.º. 369.290.349-91, residente na AV TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE n.º. 080/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA VA DUCATO, PLACAS AYT 6942, PATRIMONIO 6620**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	KIT ENGRENAGEM 5ª MARCHA	686,17	686,17
1	1,0	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª MARCHA	780,60	780,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE n.º 080/2019**, vencido pela contratada. **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** e de **R\$ 1.466,77 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28 de agosto de 2019** e término em **27 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº080/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 33903039900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC Altônia-PR., 28 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 092/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 092/2019 DE 04 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J C QUINHONE ATACADISTA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **21.278.380/0001-09**, neste ato representada pelo **JOÃO CARLOS QUINHONE**, portador do RG n.º 100274701, CPF n.º. 074.242.339-55, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE n.º. 092/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO DOS FISCAIS AMBIENTAIS E AGENTES DE INSPEÇÃO ANIMAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	4,0	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA NA COR BRANCA	26,80	107,20
1	6,0	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COM ESTAMPA FRENTE E COSTA NA COR VERDE, MANGA CURTA	26,80	160,80
1	4,0	CALÇA DE TECIDO RIP STOP 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER NA COR BRANCA	69,80	279,20
1	6,0	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COM ESTAMPA FRENTE E COSTA NA COR VERDE, MANGA LONGA	29,80	178,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE n.º 092/2019**, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **J C QUINHONE ATACADISTA - EPP** e de **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **07 de outubro de 2019** e término em **06 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº092/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 07 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 094/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 09 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob n.º, **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO CARVALHO**, portador do RG n.º 52839734, CPF n.º. 870.198.259-15, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 094/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO PARA SER INSTALADA NA SALA DE LICITAÇÕES**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. Unitário	Total
1	2,0	Camara Com Infra - Intelbras	148,0	296,0
1	1,0	Dvr – Intelbras	559,0	559,0
1	40,0	Fio Paralelo Para Camara - Telecam	2,0	80,0
1	1,0	Hd Interno – Seagate	384,5	384,5
1	1,0	Fonte Chaveada – Fc	61,0	61,0
1	1,0	Cabo Vga Para Monitor – Exbom	22,0	22,0
1	4,0	Conector Bnc – Outros	6,0	24,0
1	2,0	Plug P4 – Adaptador – Flower	6,0	12,0
1	2,0	Caixa De Perfil – Multitoc	7,5	15,0
1	1,0	Cabi Hdmi 2 Mts - Outros	28,5	28,5

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 094/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **09 de outubro de 2019** e término em **05 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº094/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até **15 DIAS**, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE FINANÇAS 8104250 Div. De Compras e Licitações-339039120000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Altônia-PR., 09 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 181/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **76.719.376/0001-12**, neste ato representada pela Sr.ª **CACILDA POLLI CASSIANO**, portadora do RG n.º 13982597, CPF n.º. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º. 051/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAR CUSRO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	11,0	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (VALOR JÁ INCLUSO DA TAXA DO DETRAN). CARGA HORARIA: 50:00 HORAS	3.465,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 051/2019, vencido pela contratada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de setembro de 2019** e término em **10 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº051/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125223 Manutenção dos Serviços de Transportes SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 Altônia-PR., 13 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 091/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 091/2019 DE 08 de outubro de 2019



Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **04.409.180/0001-10**, neste ato representada pelo **JUAREZ CASA GRANDE**, portador do RG n.º 2433945 e do CPF n.º. 770.690.309-59, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 091/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CASA DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ALCOOL E DROGAS) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES, COM SISTEMA DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE CARÁTER RESIDENCIAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	7,0	prestação de serviços de tratamento de Dependência de Substâncias psicoativas (álcool e drogas), para atendimento de pacientes de idade mínima de 17 anos, com Sistema de Acolhimento Voluntário de Caráter Residencial (VALOR MENSAL)	998,00	6.986,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 091/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO** e de R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, com início em **08 de outubro de 2019** e término em **07 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais até atingir 60 (sessenta) meses.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º091/2019".

Os pagamentos serão efetuados **até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 dias, na Clínica da Contratada, localizada na cidade de Umuarama – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em **desacordo com as condições estabelecidas no Edital**.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Altônia-PR., 08 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 219/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 074/2019 de 23 de setembro de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 075/2019 de 23 de setembro de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**

exclusivo para Micro empresas ou Empresa de Pequeno Porte objetivando a Contratação de Farmácia Local para fornecimento de medicamentos com percentual de desconto mínimo a ser concedido com Base na tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **M A GIL & CIA LTDA**, no Lote 01 com um percentual de desconto de 28%, no Lote 02 com um percentual de desconto de 48%, no Lote 03 com um percentual de desconto de 68%, até atingir o valor de de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.